

PROJETO DE LEI N.º 45/2016  
22 DE SETEMBRO DE 2016

Recebido em 23, 09, 16

Hora: 15:30h

Secretaria de Administração Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.395 – *Manutenção do Programa Incentivo de Reabilitação Psicossocial*” no Plano Plurianual para os exercícios de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Programa e Execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.395 descrição: – Manutenção do Programa Incentivo de Reabilitação Psicossocial				
02 – Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 09/2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: <b>02.06</b> descrição: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2016	07 - Custo e meta p/2017		
Manutenção do Programa Incentivo de Reabilitação Psicossocial	<b>R\$ 15.000,00</b> <b>100%</b>	<b>R\$ 0,00</b> <b>0%</b>		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Subunidade: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Programa e Execução das ações de saúde coletiva
Ação: 2.395 – Manutenção do Programa Incentivo de Reabilitação Psicossocial
Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo/ valor de R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica/ valor de R\$ 5.000,00
Fonte- IRP

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo 2º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será por excesso de arrecadação que ocorreu na DR 152 e rubrica de receita 1721331531.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de setembro de 2016.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
- Prefeito Municipal -

  
Sheila Cristina Mendes dos Reis  
Secretária Munic. de Saúde

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 45/2016

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2016, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelos seguintes motivos:

Considerando a Portaria GM n.º 3.088/2011 que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), composta por diversos pontos de atenção que se norteiam pela singularização do cuidado e têm no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) seu ponto de estratégico e articulador.

Considerando a Portaria GM n.º 132/2012 foi instituída com o objetivo de ampliar o incentivo financeiro para desenvolvimento de projetos de reabilitação psicossocial.

Tendo em vista que o município de Santa Rita do Sapucaí foi selecionado pela comissão composta por membros da Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras drogas /DAPES/SAS/MS e contemplada com o recurso de R\$ 15.000,00 conforme Plano de Aplicação do Recurso de Custeio detalhado.

Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual e a autorização para abertura de crédito especial, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para atender as ações do Centro de Atenção Psicossocial.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

I – Cópia do Extrato Bancário da Conta Corrente nº 28.061-5

II – Chamada para Seleção de Projetos de Reabilitação Psicossocial

III – Projeto contemplado “Fazendo, Recriando, Gerando Arte e

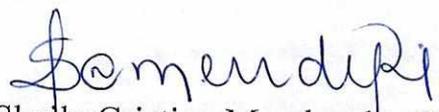
Vida”.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 22 de setembro de 2016.

  
Jefferson Gonçalves Mendes  
- Prefeito Municipal -

  
Sheilla Cristina Mendes dos Reis  
- Secretária Municipal de Saúde -